



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 561

DATA: 26 de dezembro de 1974.

SÚMULA: Dispõe sobre a aquisição de imóveis e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Paranacity, no Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte - LEI :

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a adquirir as datas de terras nºs ( tres ) 3, ( quatro ) 4, ( cinco ) 5 e ( seis ) 6, da Quadra nº 51/A, da Planta Urbanística desta cidade, até o valor de cr\$: 1.000,00 ( hum mil cruzeiros).

PARÁGRAFO UNICO - Os imóveis a que se refere este artigo serão anexados ao Patrimônio Municipal.

Art.2º - Para a aquisição do disposto neste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial de Cr\$:1.000,00 ( hum mil cruzeiros).

Art.3º - Como recurso hábil, para fazer face à abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere o artigo 2º desta Lei, fica reduzida em igual importância a seguinte verba do atual orçamento:

### SERVIÇOS URBANOS

#### IV - RUAS E AVENIDAS

Despesas de Capital

Investimentos

#### 4.1.1.0.94 - Obras Públicas


b) Obras de pavimentação asfáltica .....Cr\$: 1.000,00

Total do Cancelamento.....Cr\$: 1.000,00

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, em 26 de dezembro de 1974.

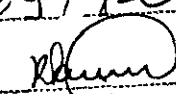
  
José Bonifácio Moron  
Prefeito Municipal

  
José Rodrigues  
Secretário

Publicado (e) no jornal " FÓLHA DO NORTE DO PARANÁ, Órgão Oficial desta Municipalidade

Em

29, 12, 74

  
Secretário